



**TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026**

Processo Administrativo nº 069/2026

FOLHA 1070  
6  
Rúbrica

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81, com sede no seguinte endereço: Avenida Pará, nº 178, centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, possuindo o telefone 63 3362-1228, por intermédio do Prefeito Municipal, o Senhor Geciran Saraiva Silva, brasileiro, portador do CPF nº 004.047.571-97 e RG 624.339 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Moisés Cruz, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.066.096/0001-32, com endereço à Av. Pará nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Rosináuria Lopes Pereira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 992.232 SSP-TO e inscrita no CPF/MF sob nº 030.071.611-77, residente e domiciliada na Avenida Vereador Moisés Cruz, s/nº, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.743/0001-15, com sede na Avenida Pará, nº 178, Centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Rosilene Lopes Pereira da Luz, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 546.819.871.15, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 04, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.390.781/0001-94, com endereço à Avenida Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000, neste ato representado por sua atual gestora, a Senhora Sara Loane Patrocínio da Cruz, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob nº 038.504.611-14, residente e domiciliada em Dois Irmãos do Tocantins – TO.

e a empresa **SANTA CLARA SERVICOS E LOCACOES LTDA**, com nome fantasia SANTA CLARA SERVICOS E LOCACOES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.804.658/0001-48, com e-mail [santaclaraservloc@gmail.com](mailto:santaclaraservloc@gmail.com) e [mecanicaalves2019@gmail.com](mailto:mecanicaalves2019@gmail.com) e telefone (63)



98416-3638, com sede na Avenida Codespar, Lote 08, Centro, Divinópolis do Tocantins – TO, CEP 77.670-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, o Sr. Antonio Alves de Almeida Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 976.138.351-20, residente e domiciliado em Divinópolis do Tocantins – TO, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 069/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Credenciamento nº 001/2026 PMDI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

FOLHA 1078  
Rúbrica

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto: **CRENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, PEÇAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR, CÂMBIO, DIFERENCIAL, TROCA DE ROLAMENTO, ETC.), SERVIÇOS ELÉTRICOS EM GERAL (MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, DIAGNOSTICO RASTER, SERVIÇO DE LANTERNA, FARÓIS, CHICOTE, INJEÇÃO ELETRÔNICA E ETC), SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (RECUPERAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS), LANTERNAGEM EM GERAL (PINTURA E RECUPERAÇÃO DE LATARIA E ETC), SERVIÇOS DE RETIFICA (RETIFICA DE EIXOS, RETIFICA DE MANCAIS, RETIFICA DE PINOS, RETIFICA DE FUROS, RETIFICA DE MOTORES ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUN. DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observadas as tabelas oficiais de referência de fabricantes, distribuidores autorizados ou sistemas reconhecidos pelo mercado, aplicando-se os descontos previstos neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não implicando obrigação de contratação por parte da Administração Pública, tampouco garantia de demanda mínima de serviços ou fornecimentos à CREDENCIADA, ficando as contratações condicionadas às necessidades do CREDENCIANTE, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - Os serviços somente poderão ser executados mediante emissão de Ordem de Serviço/Compra pelo setor competente;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO  
ADM. 2025-2028



FOLHA 1072  
G  
Rúbrica

II - Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados;

III - Todos os equipamentos, ferramentas e EPIs serão de responsabilidade exclusiva da CREDENCIADA;

IV - A CREDENCIADA é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA EXECUÇÃO

O fornecimento será remunerado conforme a tabela abaixo, vinculada na proposta do credenciante, acostada nos autos do processo.

#### LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - DIESEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	HR	670	R\$ 206,67	R\$ 138.466,67
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL), INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.	HR	481	R\$ 200,00	R\$ 96.200,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - PESADO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS,	HR	650	R\$ 216,67	R\$ 140.833,33



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO  
ADM. 2025-2028

FOLHA 1073

6

Rúbrica



	MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL.				
04	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO – SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS.	HR	1.460	R\$ 216,67	R\$ 316.333,33
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA MULTIMARCAS EM GERAL.	HR	500	R\$ 216,67	R\$ 108.333,33
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL).	HR	320	R\$ 200,00	R\$ 64.000,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL - MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC).	HR	328	R\$ 206,67	R\$ 67.786,67
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC).	HR	300	R\$ 216,67	R\$ 65.000,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Prensagem de mangueiras hidráulicas com fornecimento de material para manutenções preventiva e corretiva das máquinas pesadas, caminhões e implementos agrícolas da frota municipal.	HR	352	R\$ 216,67	R\$ 76.266,67
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL.	HR	640	R\$ 216,67	R\$ 138.666,67
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA	HR	920	R\$ 216,67	R\$ 199.333,33



	MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL.				
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE GÁS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL.	HR	516	R\$ 216,67	R\$ 111.800,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS ESTOFADOS DE BANCOS DOS VEÍCULOS.	HR	320	R\$ 216,67	R\$ 69.333,33

A contratação ocorrerá de acordo com a demanda do município, não havendo garantia de volume de contratação para nenhum dos credenciados. A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins e Fundos Participantes, poderão contratar de forma parcial, total ou fracionada, com base em Ordem de Serviço ou de Fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

FOLHA 1074  
G  
RUBRICA

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados e/ou peças fornecidas será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada de relatório detalhado dos serviços executados, contendo identificação do veículo, descrição do serviço, data, horário, local e assinatura do servidor responsável pela fiscalização, condicionado à regular atestação pelo setor competente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os valores poderão ser reajustados anualmente, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste Termo, com base na variação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante solicitação formal da CREDENCIADA e autorização do CREDENCIANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Fica assegurado à CREDENCIADA o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Termo, na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.



#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- I – Prestação de Serviços e Fornecimentos **emergenciais**: até 24 horas;
- II – Prestação de Serviços e Fornecimentos em caráter **corretivos**: até 48 horas;
- III – Serviços e fornecimentos **programados**: conforme cronograma definido pela Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será fiscalizada pelo CREDENCIANTE, por meio de servidores designados, podendo determinar correções, ajustes ou substituições necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado sujeitará a CREDENCIADA à multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia, calculada sobre o valor do serviço inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do valor mensal correspondente, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE, judicialmente ou por acordo entre as partes, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurada a indenização apenas pelos serviços efetivamente executados e atestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

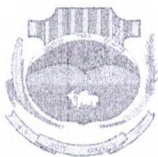
As despesas decorrentes deste Credenciamento, correrão por conta da Dotação Orçamentária - exercício 2026.

Nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente é exigida no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Dessa forma, para fins de registro de preços, não se faz necessária a prévia reserva de dotação orçamentária para efeito de futura contratação, tendo em vista que a obrigação financeira somente se concretizará quando da celebração do instrumento contratual ou documento equivalente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Termo, para todos os fins, o Edital de Credenciamento 001/2026 e seus



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO  
ADM. 2025-2028



anexos. As partes elegem o foro da Comarca de Miranorte - TO para dirimir quaisquer controvérsias.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, assinam o presente termo de credenciamento que será impresso em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, sob o conhecimento de duas testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 06 de abril de 2026.

Assinado de forma digital  
por GECIRAN SARAIVA  
SILVA:0040475719  
7  
Dados: 2026.04.09  
11:43:07 -03'00'

FOLHA 1076  
6  
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO  
Geciran Saraiva Silva  
Órgão Gerenciador – Contratante

Assinado de forma digital por  
ROSINAURIA LOPES PEREIRA  
SARAIVA:03007161177  
Dados: 2026.04.09 11:42:26 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO  
Rosinauria Lopes Pereira  
Órgão Participante - Contratante

Assinado de forma digital por  
ROSILENE LOPES PEREIRA DA  
LUZ:54681987115  
Dados: 2026.04.09 11:41:40  
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO  
Rosilene Lopes Pereira da Luz  
Órgão Participante - Contratante

Assinado de forma digital por  
SARA LOANE PATROCÍNIO DA  
CRUZ:07195537170  
Dados: 2026.04.09 11:41:29  
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO  
Sara Loane Patrocínio da Cruz  
Órgão Participante – Contratante



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO  
ADM. 2025-2028



SANTA CLARA Assinado de forma digital  
SERVICOS E LOCACOES por SANTA CLARA  
LTDA:55804658000148 SERVICOS E LOCACOES  
LTDA:55804658000148

SANTA CLARA SERVICOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ 55.804.658/0001-48  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Exilome F.

CPF: 030.543.051-39

2- Fabiana Abreu Cunha

CPF: 029.105.871-00

FOLHA 1097 -  
G  
Rúbrica